

Estudo Técnico Preliminar 219/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Risperidona é um medicamento antipsicótico voltado para tratar pacientes com distúrbios mentais, que inclui transtorno bipolar, esquizofrenia, entre outros. A sua principal função é manter o equilíbrio da dopamina e serotonina no cérebro da pessoa.

Estamos sem esse item em estoque e os pacientes não podem interromper o tratamento.

Esse medicamento está no Pregão Eletrônico nº 032/2023, com vencimento em abril de 2024, porém a detentora da ATA, que também é o laboratório fabricante CRISTÁLIA, está com problemas para realizar a entrega.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

500 frascos de Risperidona 1mg/ml

As drogarias, devido a sua natureza, são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispensação de medicamentos, não sendo atividade inerente a distribuição de medicamentos.

Conforme disposto no Art.43 da RDC 44/2009, “Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita”, assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional.

A PREFEITURA NÃO ENVIARÁ RECEITA.

Ressaltamos que o processo de distribuição não se caracteriza um procedimento de dispensação, sendo que este último se concretiza pela apresentação de prescrição individualizada e intransferível.

Desta forma, somente as empresas autorizadas e licenciadas para a atividade de distribuição de medicamentos podem realizar a venda no atacado.

SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ESSA DISPENSA:

- **AFE: Para a atividade de distribuição de medicamentos, para venda no atacado.**

- AE: Quando for medicamento pertencente à Portaria 344/98

O pagamento será realizado em 28 dias.

A entrega poderá ser dividida em 2 vezes.

A primeira entrega deverá ser feita até 10 dias após o contato do solicitante.

A segunda depois de 30 dias após o contato da solicitante.

O medicamento deverá ter validade de 12 meses, a partir da nota fiscal.

Deverá ser entregue no Almoxarifado de medicamentos, na rua Alfredo Engler 219, Centro.

Das 07:30 hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:40hs.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Compra por dispensa, devido a Urgência e para não deixar pacientes com esquizofrenia, entre outras doenças mentais sem tratamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

500 frascos de Risperidona 1mg/ml frasco 30 ml.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.865,00

R\$ 31.865,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega poderá ser dividida em 2 vezes.

A primeira entrega deverá ser feita até 10 dias após o contato do solicitante.

A segunda depois de 30 dias após o contato da solicitante.

O medicamento deverá ter validade de 12 meses, a partir da nota fiscal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há sim contraEsse medicamento está no Pregão Eletrônico nº 032/2023, com vencimento em abril de 2024, porém a detentora da ATA, que também é o laboratório fabricante CRISTÁLIA, está com problemas para realizar a entrega.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não deixar os pacientes com Esquizofrenia e

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante do medicamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Não deixar pacientes com Esquizofrenia e outras doenças mentais sem tratamento.

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Farmacêutica

